



Decreto revogado pelo Decreto 2.645-29/4/99.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO nº 2.556, de 27 de fevereiro de 1.998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada na Praça Padre José de Anchieta, esquina com a Avenida Savério Salvagni, desta cidade, que constam pertencer à **Avelino Henrique Brambilla e Sidney Brambilla**, necessária à **ampliação do Parque Industrial de Taquaritinga**, com área quadrada de **3.141,00 m²** (três mil, cento e quarenta e um metros quadrados), e adiante descrita:- "começa no ponto de curva com a concordância entre a Rua Circular da Praça Padre José de Anchieta e a Avenida Savério Salvagni; daí, segue pela lateral desta última com o rumo de 44º58'NE e distância de 177,76 metros; daí, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Avelino Henrique Brambilla e Sidney Brambilla (área remanescente) com rumo de 26º25'SW e distância de 140,90 metros; daí, continua por uma curva de 10,917 metros de desenvolvimento até a lateral da Rua Circular da Praça Padre José de Anchieta; daí, segue pela referida lateral com 30,40 metros de extensão até o ponto de início da curva de concordância entre a Rua Circular da praça citada; finalmente, segue pela referida curva com 10,21 metros de desenvolvimento, até o ponto inicial".
Nota:- o imóvel acima é constituído de uma área construída de **1.182,00 m²**.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

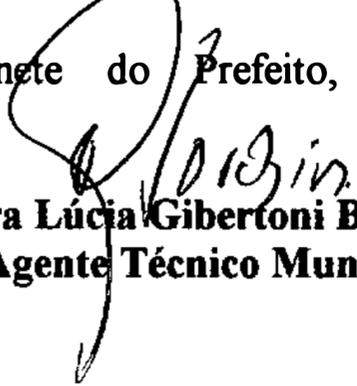
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 27 de fevereiro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-